

ANEXO VIII/B
18 ABR 2017



Câmara Municipal de Monchique

PRESIDÊNCIA

PROPOSTA

Nº22/2017, de 12 de abril

Contrato de Delegação de Competências do Serviço Público de Transporte de Passageiros – Município de Monchique e a AMAL- Comunidade Intermunicipal do Algarve

Rui Miguel da Silva André, Presidente da Câmara Municipal de Monchique,

Considerando que:

- a) Foi aprovado no passado dia 16 de setembro de 2016, dando sequência à deliberação da anterior reunião do Conselho Intermunicipal da AMAL, a minuta do contrato interadministrativo a ser celebrado entre cada município e a AMAL bem como a adoção da estratégia que está incluída ao mesmo;
- b) Os órgãos Municipais de Monchique deliberaram, de forma favorável, em 2016 aprovar esta minuta e estratégia sobre o Serviço Público de Transportes de Passageiros;
- c) O Instituto de Mobilidade e Transportes I.P. informou a AMAL em dezembro de 2016 que os contratos celebrados entre a AMAL e os Municípios apresentavam algumas irregularidades, pelo que os mesmos não foram validados, tornando-se necessário corrigir tais irregularidades e aprovar uma nova Minuta de Contrato de Delegação de Competências por parte da AMAL e dos Municípios;
- d) O Conselho Intermunicipal em 17 de fevereiro último aprovou nova Minuta de Contrato a Celebrar com os Municípios;
- e) Os CTT entregaram essa comunicação, destinada ao Município de Monchique, no Município de Portimão, situação detetada pelos serviços daquela Câmara Municipal e reencaminhada a 29 de março;
- f) O solicitado enquadra-se no processo de contratualização de atribuições e competências com a AMAL enquanto Autoridade de Transportes (AT);
- g) Como é do conhecimento geral, veiculado na Comunicação Social e nas campanhas publicitárias em curso, nomeadamente nos Autocarros que ligam as Sedes de Concelho do Algarve, está em curso o processo de constituição da autoridade de transportes intermunicipal, conforme o deliberado pelo Conselho intermunicipal.
- h) Para o efeito é necessário a aprovação do contrato de delegação de competências pelos órgãos dos municípios;



Câmara Municipal de Monchique

PRESIDÊNCIA

Propõe:

Que a Câmara Municipal de Monchique, tendo verificado as condições presentes 116.º, 117.º, 118.º, 119.º e 120.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, delibere o seguinte:

- aprovar a minuta de Contrato de Delegação de Competências sobre o Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros, entre o Município de Monchique e Amal – Comunidade Intermunicipal do Algarve, que segue em anexo a esta proposta

e

- e aprovar ao abrigo alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com a alínea k9 do art.º 25.º propor à Assembleia Municipal a aprovação desta Minuta;

A presente proposta é aprovada em minuta, em conformidade com a deliberação de Câmara de 21 de outubro de 2013, respeitante à aprovação das decisões e deliberações de Câmara em minuta.

Paços do Município de Monchique, 12 de abril de 2017

O Presidente da Câmara,

Rui Miguel da Silva André, Dr.